

Putaúz o Chefe do Executivo a Demarcar o
Perímetro Urbano.

ad a abraçaram a Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado
de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aposta, e o Prefeito do
Município sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica estabelecido o Perímetro Urbano neste Município de Incon-
fidentes, a ser demarcado e elaborado por um Topógrafo, de-
vidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e
Economia do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - A delimitação, demarcação e planta, obedecem a seguinte
trajetória: Inicia a demarcação no marco M.1., crava-
do à margem do Rio Peqi Guacu, segue no sentido ante-
horário, limitando-se em terras do sr. Sinesio Vilas
Boas, com o rumo $6^{\circ} 06' 19''$ SW, em uma distância
de 395,22 m e atinge o marco M.2; limitando-se em
terras dos Srs. sucessores de José Vilas Garcia, despele
a esquerda e segue com o rumo $16^{\circ} 15' 53''$ SE com
378,66 m de distância e atinge o marco M.3; limitan-
do-se em terras dos Srs. sucessores de José Vilas Garcia,
José Barbosa Solimão e Jucildo Cividatti, despele a esquer-
da e segue com o rumo $39^{\circ} 29' 08''$ SE com 564,26 m
de distância e atinge o marco M.4, cravado à margem
da estrada municipal; limitando-se com a estrada
municipal, segue com 181,03 m de distância e atinge o
marco M.5; despele à esquerda cuja a rodovia MG-295,
que dá acesso a Bueno Brandão, limitando-se em terras
dos Srs. Adatto Ferreira de Pádua, Carlos Garcia Reverte, su-
cessores de José Pereira Padua, sucessores de José Brag, suces-

871

sais de Júmico Bonamichi e Geraldo Paradiso, segue o rumo $55^{\circ} 30' 24''$ NE com 5.463,24 m de distância e atinge o marco M 7, cravado à margem do Rio Jagé Guagu; em limite com o Rio Jagé Guagu, sobe margeando o Rio com 5.489,33 m de distância e atinge o marco M 17; limitando-se com o Rio Santa Izabel, desce à esquerda e sobe margeando o Rio com $44,69$ m de distância e atinge o marco M 18, cravado à margem da Fazenda Demônio a D.E.R. (Rodovia MG-290); limitando-se com a Fazenda Demônio da D.E.R., desce à esquerda e segue margeando a Fazenda I. 146,59 m de distância e atinge o marco M 24; limitando-se com terras do Sr. Isac Garmento e a Escola Pediátrica Federal de Inconfidentes, segue com o rumo $58^{\circ} 27' 04''$ SW com 5.046,36 m de distância e atinge o marco M 25; limitando-se com as terras da Escola Pediátrica Federal de Inconfidentes, segue com o rumo $47^{\circ} 30' 50''$ SW com 45,99 m de distância e atinge o marco M 26, cravado à margem do Rio Jagé Guagu, limitando-se com o Rio Jagé Guagu, desce margeando o Rio com 5.366,18 m de distância e atinge o marco M 5, onde inicia e jarda esta descrição, perpassando uma área total de 2.848.552,32 m².

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 12 de maio de 1998.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL